

ATA
51ª Reunião do Conselho Deliberativo da FABHAT
Ordinária

CNPJ 05.540.111/0001-04

No vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e quinze às quatorze horas, Conselheiros e convidados reuniram-se na FABHAT, situada na Rua Boa Vista, 84, 6º andar, no Centro de São Paulo-SP para a quinquagésima primeira Reunião do Conselho Deliberativo – Ordinária, conforme convocado e estabelecida N. Ref.: CD/001/2015. Francisco de Assis Ramalho Além (representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Embu – ACISE), Presidente do Conselho Deliberativo, abriu a reunião agradecendo as presenças e dando as boas vindas a primeira reunião do Conselho Deliberativo no ano de dois mil e quinze. Foram colocadas em votação e aprovação a Ata da 49ª Reunião do Conselho Deliberativo – Extraordinária e a Ata da 50ª Reunião do Conselho Deliberativo – Ordinária, ambas foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros. O Presidente do Conselho passou a palavra para o Diretor Técnico no exercício da Presidência da FABHAT Francisco José de Toledo Piza, para realizar a apresentação sobre a Situação Financeira da FABHAT, informando aos Conselheiros que a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê não possui recursos financeiros para cumprir com as suas obrigações mensais, que os salários dos colaboradores, vale refeição, férias vencidas não foram pagos, bem como os tributos, no valor total de R\$ 56.000,00, a sua própria remuneração não está sendo paga, desde meados do ano passado, no valor total de R\$ 42.000,00. A certeza de arrecadação é igual a zero. Existem despesas do ano anterior que não foram quitadas, somadas a do início do ano de 2015, perfazendo um total de R\$ 104.800,00. A despesa a longo prazo é o parcelamento de débitos junto à Receita Federal/REFIS com o valor restante para pagamentos estimado de R\$ 505.000,00, que essa dívida não poderá ser paga com o recurso da cobrança, tendo em vista que ela foi feita anteriormente. Nesse momento a FABHAT solicita ao Conselho Deliberativo, que quando for aprovado o repasse da cobrança, a FABHAT possa utilizar o percentual arrecadado com a cobrança de 2014 para efetuar o pagamento total de suas despesas em aberto. A FABHAT por instrução do Tribunal de Contas e aprovação do Conselho Deliberativo, ingressou com ações de cobrança junto ao judiciário contra as Prefeituras Municipais que firmaram a sua constituição e deixaram de cumprir com as obrigações mensais, foi apresentada a tramitação de cada um dos processos, também foi apresentada a tramitação dos dois processos movidos contra a FABHAT, informando o bloqueio judicial que ocorreu nas contas da FABHAT e na conta da cobrança para cumprimento da sentença na ação judicial movido pela Guela Cine e Produções. A FABHAT encontra-se em déficit financeiro desde o momento que foi iniciada a cobrança e cessado os pagamento da SEHAB/PMSP. A Consultoria Jurídica da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos emitiu um parecer que impede a FABHAT de utilizar até 10% do valor arrecadado pela cobrança e a Lei que insitui a cobrança reza que podem ser utilizados até 10% para custeio e pessoal. A FABHAT realizou uma reunião com o Secretário Benedito Braga da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, onde a FABHAT expôs a situação e o Secretário prontamente se colocou à disposição para auxiliar administrativamente a FABHAT. Em relação a estrutura mínima necessária para realização da cobrança e manutenção das atividades da FABHAT em funcionamento, tem-se um custo operacional mensal de R\$ 57.000,00, que pode ser usado o valor arrecadado com a cobrança para fazer isso. Com a

realização da cobrança no ano de 2014 foram emitidos R\$ 17, 3 milhões em boletos e foram arrecadados R\$ 15,7 milhões. A inadimplência é muito baixa. A FABHAT está elaborando um relatório contendo a correção necessária para realização da cobrança em 2015, porém, pela quantidade de mão-de-obra que a instituição possui, esse relatório deverá ficar pronto em meados de fevereiro ou março de 2015. A previsão de arrecadação para o ano de 2015 é de R\$ R\$ 21,0 milhões. Tanto na cobrança de 2014 quanto na de 2015 será cobrado o ano fiscal inteiro, ou seja, de janeiro a dezembro, e nesse ano de 2015 os boletos serão enviados aos usuários no mês de março. Com o previsto na arrecadação do ano de 2014, a FABHAT deveria receber até R\$ 1.570.000,00, com o término do ano, deverão ser vistos os custos que a FABHAT suportou no ano, para sua reposição e pagamento do REFIS e que o montante restante permaneça em caixa. A FABHAT requer a aprovação deste repasse tanto do Conselho Deliberativo como do Comitê, e para o ano de 2015 o valor integral dos 10% para a sua organização. As Premissas Orçamentárias para 2015 levam em consideração as fontes de Recursos, quais sejam, os pagamentos não realizados pela PMSP (Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo), os Recursos da Cobrança, o Recurso de Custeio da Secretaria do CBH-AT, as decisões proferidas nos Processos Judiciais. O valor que a FABHAT tem em caixa hoje é somente o recurso de custeio da Secretaria do CBH-AT. O valor do recurso será utilizado para o pagamento do aluguel, condomínio, luz, telefone, e demais despesas, porém, esse recurso não pode ser utilizado para o pagamento de pessoal, e não podem ser pagas as despesas do ano de 2014. Das Saídas constam despesas de Pessoal e Encargos, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, despesas Administrativas, Secretaria Executiva do CBH-AT, Financeiras, Material Permanente e Passivo Fiscal. O Sr. João Carlos Piscirilli Ramos, (representante da Prefeitura Municipal de Embu das Arte), Vice Presidente do Conselho Deliberativo, fez uso da palavra, perguntando sobre o Projeto de Lei nº 272/2010 que trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que dentro do seu capítulo de Disposições Transitórias, seu artigo, prevê a confecção das Lei Específicas para 31/12/2015, ensejando assim o repasse dos 10% do uso do recursos arrecadados pela cobrança para FABHAT. Francisco José de Toledo Piza, respondeu informando que existem duas saídas para FABHAT, a primeira é a alteração do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e a segunda é a aprovação do Projeto de Lei nº 272/2010. A FABHAT somente conseguiu quitar algumas despesas relativas ao mês de Dezembro de 2014, tendo em vista que dois Conselheiros repassaram dinheiro pessoal, mediante o firmamento dos Contratos de Confissão de Dívida, que o próprio Francisco Piza, também colocou dinheiro pessoal para sanar despesas, e estamos no final do mês sem previsão nenhuma de recurso para pagamento das despesas. A FABHAT solicita deste Conselho diretrizes para continuidade da Fundação. O Presidente abriu para os questionamentos dos Conselheiros presentes. Fez uso da palavra o Conselheiro Romeu Baptista Pereira Lemos (representante da Prefeitura Municipal de Guarulhos), informando que a Prefeitura já se manifestou no processo judicial, cabendo agora somente a manifestação do Juiz. O Sr. Ronaldo Sergio Vasques (representante da CIESP), fez uso da palavra, perguntando aos representantes do Segmento Estado, se não existe a possibilidade por meio de uma carta ao Secretário ou Presidente do FEHIDRO a liberação para pagamento do pessoal, com o recurso do custeio do CBH-AT. Sr. Amauri Pollachi (representante da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos), fez uso da palavra, respondendo ao Sr. Ronaldo, que esse valor do FEHIDRO é para custeio da Secretaria Executiva, servindo para pagamento de despesas como telefone, aluguel, condomínio, etc., porém, não pode ser utilizado para pagamento de pessoal. O que preocupa muito na

apresentação feita pelo Sr. Francisco Piza, é em relação ao valor em aberto, referente as despesas de pessoal, e como viabilizar os recursos para pagamento dessas despesas. O Presidente, fez uso da palavra, propondo a todos os membros do Conselho Deliberativo a redação de uma carta dirigida ao Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, referendada por todo Conselho Deliberativo da FABHAT, resumindo a situação crítica da Fundação, e o solicitando um posicionamento da própria Secretaria. Todos os Conselheiros concordaram com a confecção do documento. Essa carta será redigida pela FABHAT e encaminhada para todos os Conselheiros efetuarem as alterações que entenderem necessárias, devolvendo para Fundação, onde deverão ser realizados os ajustes e encaminhamento para o Secretário Benedito Braga. Não havendo nenhum outro item de pauta e demais colocações o Presidente Francisco de Assis Ramalho Além agradeceu a todos pelo espírito colaborativo, dando por encerrada a reunião, da qual eu, Shirley Aparecida Martins Sales Rodrigues Emilio, lavrei a presente ata.

5º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Francisco José de Toledo Piza
FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO PIZA
Diretor Técnico no exercício da
Presidência da FABHAT

8.º Cartório de Notas
Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dualibi
Rua XV de Novembro, 100 - Centro - CEP: 01013-000
PRX: (11) 3441-0000 / Fone: (11) 3061-2489

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
FRANCISCO JOSE DE TOLEDO PIZA(655013), Dou fé.
São Paulo-SP, 10 de abr de 2015. Em Test. da verdade.
JOÃO CARLOS TOBIAS / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Seg: 4948485250484953494949524849.
Valor Unitário: 4,80 Valor: 4,80
Selo(s): , AB407597

1026AB407597
FIRMA
1428669
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOÃO CARLOS TOBIAS / NELSON GONCALVES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Fones: 3242-8272 / 324-1-0322
SÃO PAULO SP



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Bel. José Maria Siviero - Oficial
R\$ 50,07 Protocolado e prenotado sob o n. **794.272** em
R\$ 14,26 **01/06/2015** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 10,53 sob o n. **689.719**, em pessoa jurídica.
R\$ 2,65 Averbado à margem do registro n. **685678**
R\$ 2,65 São Paulo, 16 de junho de 2015
Iss R\$ 1,00
Total R\$ 81,16

Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
Iss
Total

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 ABR. 2015

ANA MARIA DE CASTRO GARMIS
ANA MARIA DE CASTRO GARMIS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES